Programa	O que é?	Ações e Fluxos	Obs.
Programa Saúde na Escola - PSE	O Programa de Saúde na Escola (Decreto nº 6.286/2007) desenvolve ações de prevenção, promoção e atenção à saúde de educandos das escolas públicas, a partir da articulação e planejamento conjunto das equipes de saúde e de educação básica do território. A articulação conta com o trabalho do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI (Portaria Interministerial 1.055/2017), que tem em sua composição, profissionais representantes da saúde e da educação em nível estadual e municipal. O GTI é responsável pela coordenação local do PSE, bem como pela formação voltada aos profissionais que auxiliam nas ações do programa descritas abaixo.	São doze ações previstas pelo Ministério da Saúde, sendo que a programação das mesmas depende do planejamento realizado pelos setores de saúde e educação de cada território. 1. Ações de Combate ao Mosquito Aedes aegypti; 2. Promoção das práticas corporais, da atividade física e do lazer nas escolas; 3. Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas; 4. Promoção da cultura de paz, cidadania e direitos humanos; 5. Prevenção das violências e dos acidentes; 6. Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação; 7. Promoção e avaliação de saúde bucal e aplicação tópica de flúor; 8. Verificação e atualização da situação vacinal; 9. Promoção da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil; 10. Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração; 11. Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração; 12. Direito sexual e reprodutivo e prevenção de IST/AIDS. A partir de 2020, ações de prevenção à COVID passam a fazer parte das ações do PSE. Tipo de atividades realizadas: Atividades educativas e práticas de saúde variadas, de acordo com cada ação programada (dentre as listadas acima, definidas pelo Ministério da Saúde – MS).	US (Unidade de Saúde) e escolas vinculadas ao PSE: Informação não disponível no momento, pois está sendo realizada nova Pactuação entre os meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021. A proposta desta nova pactuação é a inserção em todas as escolas da rede pública (municipais, estaduais e conveniadas). **Contatos** (endereço/email, telefone e pessoa/serviço de referência): Para cada escola pactuada, é designada uma unidade de saúde de referência. A lista com o nome dos responsáveis nas escolas e nas unidades de saúde está disponível para as instituições participantes. Fonte: SMS e SMED, dez 2020

Porto Olhar Alegre	Serviço disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde com objetivo de qualificar a assistência e o acesso à demanda de saúde visual, ofertando óculos de forma gratuita a crianças e adolescentes moradoras do município de Porto Alegre. Os óculos são fornecidos a partir de prescrição do uso pelo médico oftalmologista (Rede pública de Saúde ou particular) ou serviço de tele-oftalmo.	O encaminhamento da solicitação é feito na Gerência Distrital de cada região, que informará ao usuário/responsável a data para a realização da medição de distância naso pupilar e escolha da armação.	**Critérios para Autorização dos Óculos:** -Crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos) moradores de Porto Alegre. -Receita atualizada (até 06 meses da data da prescrição) de óculos por médico oftalmologista. -Comprovante de residência e cópia de identificação (carteira de identidade) do (a) usuário (a) e responsáveis. Fonte: SMS e SMED, dez 2020
Programa Nacional de Imunização (PNI) - Calendário Vacinal	O calendário vacinal de rotina para adolescentes contempla a imunização com as seguintes vacinas: dT (difteria e tétano),Hepatite B, HPV, Tríplice Viral (Sarampo, Caxumba e Rubéola), Febre Amarela e Meningo ACWY. Algumas vacinas o adolescente já pode ter recebido quando criança. Por isso, é importante estar com a carteira de vacinas para que esquemas de vacinação não sejam iniciados sem necessidade.	**Fluxos normais:**As vacinas de rotina são disponibilizadas em todas as unidades de saúde. O adolescente deve portar documento de identidade. O cartão do Sus e a carteira de vacinas são documentos importantes, mas não obrigatórios.	

	Existem imunobiológicos especiais com indicações para os pacientes de acordo com cada patologia. Os pacientes transplantados de órgãos sólidos e medula óssea, que vivem com HIV/AIDS, oncológicos, doentes renais crônicos, diabéticos, imunodeprimidos, doentes hepáticos crônicos, pacientes com cardiopatias e pneumopatias crônicas e pacientes com trissomias devem ser encaminhados ao Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais (CRIE). As vacinas especiais disponíveis nos CRIEs são: Hepatite A para adultos, Pneumo 13 e 23, Meningo C para adultos, DTPa - Tríplice Bacteriana Acelular para crianças, Meningite por Haemophilus Influenza B (Hib), Imunoglobulina HB, varicela e tétano.	**Fluxo Específico**: As vacinas especiais estão disponíveis nos Centros de Referência de Imunobiológicos Especiais e são específicas para cada patologia. O adolescente deve portar documento de identidade. O cartão do Sus e a carteira de vacinas são documentos importantes, mas não obrigatórios. Para ter acesso a esses imunobiológicos o paciente deve possuir prescrição médica e documento que comprove sua patologia.	Contatos (endereço/mail, tel e pessoa/serviço de referência) CRIE Hospital Materno Infantil Presidente Vargas Endereço: Av. Independência 661 Bairro Independência, Porto Alegre/RS Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h - 32893019 CRIE Hospital Sanatório Partenon Endereço: Av. Bento Gonçalves, n°. 3.722, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h - 39011400 Núcleo de Imunizações – Av. Padre Cacique, 372 - 32892479 Fonte: Núcleo de Imunizações - POA, dez 2020